

PARECER Nº 832/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2008.

De autoria do n. Vereador Paulo Fiorilo, visa o presente projeto de lei instituir o Prêmio Escritor Paulistano no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, por entender que o projeto encontra amparo no Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica do Município (fl. 13). Com o intuito de aperfeiçoamento do projeto, a referida Comissão propõe substitutivo.

No âmbito que esta comissão deve analisar, enalteçamos os nobres propósitos do autor e entendemos que o projeto pode prosperar.

A proposta do Prêmio Literário servirá como estímulo aos cidadãos que apresentam produção literária uma vez que, concretamente, representa a possibilidade de publicação e publicização, uma das razões que alimentam a produção literária, dado que provoca a difusão e constitui importante incentivo para os autores.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/09/09.

Eliseu Gabriel - PSB- Presidente Cláudio Fonseca - PPS – Relator

Alfredinho - PT

Claudinho - PSDB

Jooji Hato - PMDB

Marco Aurélio Cunha - DEM